



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.465, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do FUMEFI – Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento, destinado ao Município de Itaquaquecetuba.”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CAMÂRA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato com o Governo do Estado de São Paulo através do FUMEFI – Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento relativo às obras de recuperação de malha viária de ruas e avenidas, projeto de sinalização e infraestrutura neste Município;

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei e do convênio correrão por conta dos recursos do "FUMEFI", podendo o Poder Executivo Municipal, para tanto, abrir créditos especiais necessários até o limite dos recursos repassados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 23 de março de 2018; 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Renato Moreira
RENATO MOREIRA

Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

Sandra Regina Reis Sampaio
SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral